



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSÁFRIM E BARÃO DE S. JOÃO

ATA N.º 53/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA REALIZADA EM 10 DE  
NOVEMBRO DE 2021

Aos dez dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, na delegação da União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João, sob a presidência do Senhor Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, estando também presentes os vogais, Maria Eugénia Gonçalves dos Santos e Fábio José Leal Gonçalves, respetivamente Secretária e Tesoureiro. -----

**ABERTURA DA REUNIÃO:** - Verificada a existência de quórum deu-se início à reunião eram vinte e uma horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

**1. INFORMAÇÕES:** -----

**1.1 APRECIACÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA FREGUESIA** -----

À data de cinco de novembro de dois mil e vinte e um o total de disponibilidades é de cento e trinta oito mil, novecentos e quarenta dois euros e dezoito cêntimos. ----

**1.2 OUTRAS INFORMAÇÕES** -----

Não houve outras informações. -----

**2.DELIBERAÇÕES** -----

**2.1 PROPOSTA N.º 09/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À MODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – 4.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2021** -----

Compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e orçamento assim como aprovar as suas alterações, nos termos da alínea do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Dada necessidade de adaptar o Orçamento a algumas alterações impostas por estratégia do plano de ação do executivo, sem que seja alterada a regra do equilíbrio orçamental. -----

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, a Junta deliberou aprovar a 4.ª Modificação do Orçamento da Despesa e Grandes Opções do Plano e que se juntam em anexo e se consideram como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta de Freguesia ao abrigo do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**2.2 PROPOSTA N.º 10/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DO SISTEMA SOLAR NOS BALNEÁRIOS DESPORTIVOS DO CAMPO DE FUTEBOL ZONA VERDE EM BENSFRIM** -----

A Junta de Freguesia é responsável pelas instalações desportivas, em virtude da necessária manutenção dos painéis do sistema solar dos balneários desportivos do campo de futebol Zona Verde Bensafirim é urgente promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Foi apresentado um orçamento pela empresa “Goenergy- energias renováveis” no valor de €519,19 (quinhentos e dezanove euros e dezanove cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, que se considera como parte integrante da presente pro  
A Junta deliberou aprovar autorizar a aquisição de serviços de manutenção do sistema de aquecimento solar à empresa “Goenergy – energias renováveis”, pelo valor global de €638,60 (seiscentos e trinta oito euros e sessenta cêntimos), nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por votação nominal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -

**2.3 PROPOSTA N.º 11/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIXILHARIA**-----

É necessária a aquisição de serviços de caixilharia em alumínio: 1 porta para contador da água do fontanário na Rua Direita, 1 expositor para a sede da Junta de Freguesia e uma janela para arrecadação no campo de futebol, em Bensafirim. -----

Para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, nos termos do artigo 128.º do Código dos Contratos Públicos, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Foi apresentado um orçamento pela empresa Pedro & Rui Alumínios, Lda., no valor de € 1.057,00 (mil e cinquenta sete euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável,

que se considera como parte integrante da presente proposta. -----

A Junta deliberou aprovar autorizar a aquisição de serviços de caixilharia à empresa “Pedro & Rui Alumínios, Lda”, pelo valor global de €1.300,11 (mil e trezentos euros e onze cêntimos), nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta ao abrigo da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com a alínea ii) do n.º 1 do artigo 16.º, por votação nominal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. -----

#### **2.4 PROPOSTA N.º 12/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE BENS EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO**-----

Considerando a necessidade de aquisição de mobiliário administrativo, nomeadamente dois armários. Foi solicitada uma proposta à empresa JPViegas, para fornecimento do mobiliário administrativo, se junta em anexo e se considera integrante da presente proposta. -----

A Junta deliberou aprovar a aquisição do referido mobiliário, em fornecimento, à empresa “JPViegas, pelo valor de €696,60 (seiscentos e noventa seis euros e sessenta cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal aplicável, nos termos da proposta apresentada. -----

A Junta por votação nominal, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. ----

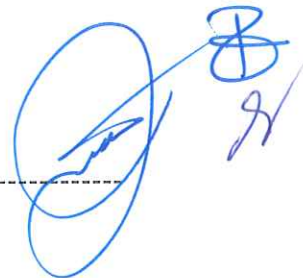
#### **2.5 PROPOSTA N.º 13/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA RELATIVA À LOCAÇÃO DE BENS – ILUMINAÇÃO DE NATAL**-----

Atendendo que este ano foi particularmente difícil e exigente para todos, o espírito de Natal manifesta-se também pelo brilho das luzes a colocar pela Junta em algumas zonas da nossa Freguesia. As iluminações de Natal assumem particular relevância na animação das famílias nesta quadra. O brilho das mesmas é o sinal de que estamos sempre presentes, nos bons e nos momentos difíceis, que as luzes nos transmitam neste Natal uma mensagem de fraternidade e paz com renovada confiança e esperança num futuro melhor. -----

Considerando a experiência na instalação de iluminação de Natal da empresa “Incidências de Luz”, designadamente no cumprimento de prazos e qualidade das iluminações. -----

Foi solicitado a apresentação de orçamento à empresa “Incidências de Luz”, para aquisição de serviços de iluminação de Natal em Bensafrim e Barão S. João, no valor de € 2.200,00 dois mil e duzentos euros) a que acresce o IVA à taxa legal aplicável,

que se considera como parte integrante da presente proposta. -----



Atento aos considerandos e ao enquadramento legal a Junta, deliberou aprovar, através do procedimento de ajuste direto simplificado, a aquisição de serviços iluminação de Natal em Bensafrim e Barão S. João, à empresa "Incidências de Luz", pelo valor de € 2.200,00 (dois mil e duzentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta por votação nominal e em minuta, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta.

#### 2.6 PROPOSTA N.º 14/2021 DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO INFORMÁTICO DA JUNTA DE FREGUESIA-----

Considerando a necessidade de garantir a continuidade de bom funcionamento do equipamento informático utilizado pela Junta de Freguesia. -----

Considerando que, na sequência da proposta n.º 08 /2021, de 09 de fevereiro, se adjudicou esta prestação de serviços à empresa "Algardata". -----

Considerando a qualidade dos serviços da manutenção realizados pela referida empresa, pelo que lhe foi solicitada uma proposta para a manutenção do equipamento informático da Junta de Freguesia para o período de 25/11/2021 a 24/11/2022. -----


Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços nos termos do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa. -----

Considerando o previsto no artigo 128.º e os limites do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, relativamente à escolha do tipo de procedimento por ajuste direto simplificado. ----

Considerando que a assistência às aplicações informáticas corresponde ao CPV n.º 72611000-6- serviços de assistência informática. -----

Considerando que a presente proposta está cabimentada na classificação económica 02.02.19 do orçamento em vigor. -----

Considerando que a presente despesa não excede os fundos disponíveis como se verifica no "Mapa de Fundos Disponíveis da Freguesia de Bensafrim e Barão S. João" que se encontra em anexo devidamente atualizado, cumprindo assim o disposto na alínea f) do artigo 3.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos a e ao pagamento em atraso das entidades



Atento aos considerandos e ao enquadramento legal supramencionado, a Junta deliberou aprovar, através do procedimento de ajuste direto simplificado, a aquisição de serviços para a manutenção do equipamento de informática da Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, à empresa “Algardata”, pelo valor anual de €892,61 (oitocentos e noventa dois euros e sessenta um cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

A Junta ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 20.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**2.7 PROPOSTA N.º 15/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS – FORMAÇÃO PROFISSIONAL** -----

Considerando a formação profissional uma forma dos trabalhadores melhorarem a sua produtividade, mas também de aumentarem as suas aptidões profissionais, podendo evoluir na sua carreira profissional. -----

Com o acesso a uma formação os trabalhadores passam a estar atualizados sobre a sua atividade, e adquirem novos conhecimentos que podem ser usados em outros cargos. -----

A formação profissional é vista pela legislação como um direito de todos os trabalhadores. -----

Está previsto na legislação, mais precisamente no artigo 132º do Código de Trabalho, que pode ser estabelecido um subsídio para o pagamento do custo da formação, até ao valor da retribuição do período de crédito de horas utilizado. -----

Considerando que a empresa vai ministrar em Odiáxere um curso manobrador de máquinas agrícolas. -----

Considerando que o funcionário José Manuel Martins Guerreiro, tem condições para frequentar o curso de manobrador de máquinas agrícolas. -----

A Junta deliberou por unanimidade aprovar o pagamento do curso formação profissional – manobrador de máquinas agrícolas ao funcionário José Manuel Martins Guerreiro, no valor de € 195 (cento e noventa cinco euros) isento de IVA. --

A Junta ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**2.8 PROPOSTA N.º 16/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA A CANDIDATURAS AO INSTITUTO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL PARA CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO --**

A Junta de Freguesia de Bensafrim e Barão S. João, necessita de efetuar duas candidaturas à Medida Contrato Emprego Inserção do IEFP, para integrar na Junta de Freguesia, dois trabalhadores desempregados a fim de realizarem trabalhos socialmente necessários, na área de serviços gerais -administrativo, na secretaria da Junta de Freguesia e Posto de Correios e cantoneiro de limpeza - limpeza de sanitários e mercado em Barão S. João, pelo período de um ano. -----

A Junta deliberou aprovar as candidaturas ao Instituto de Emprego e Formação profissional para contratos emprego inserção. -----

A Junta ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 13 de setembro, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade** aprovar a proposta. -----

**2.9 PROPOSTA N.º 17/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA AO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES NA COMISSÃO PARITÁRIA -----**

1 - Junto da Junta de Freguesia funciona uma comissão paritária com competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da homologação. -----

2 - A comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pela Junta de Freguesia, e sendo que um dos membros terá de pertencer à comissão de avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos. -----

3 - Os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos (2021/2025), sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes. -----

4 - Os vogais representantes dos trabalhadores são eleitos, pelo período de quatro anos (2021/2025), em número de seis, sendo dois efetivos e quatro suplentes, através de escrutínio secreto pelos trabalhadores que constituem o universo de trabalhadores constantes do Anexo I. -----

5 - Considerando que o processo de eleição dos vogais representantes dos trabalhadores deve ser organizado de acordo com o n.º 6 do artigo 22.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de setembro, determina-se que: -----



a) A indicação dos membros da mesa de voto (três vogais efetivos, um dos quais Presidente e, dois suplentes, num total de cinco membros) deverá ser feita pelos trabalhadores ao departamento de recursos humanos até ao dia 16 de novembro 2021. Esta comunicação deverá ser dirigida ao executivo, por escrito, indicando os elementos que compõem a referida mesa. -----

Na ausência dessa indicação, os mesmos são designados pela Junta de Freguesia até 48 horas antes da realização do ato eleitoral; -----

b) O ato eleitoral deve decorrer no dia 22 de novembro 2021, das 15H00 às 15H30;

c) A mesa de voto funciona na sede da Junta de Freguesia; -----

d) Os membros da mesa são dispensados do exercício dos seus deveres funcionais pelo período em que tem lugar a eleição, sendo igualmente concedidas facilidades aos restantes trabalhadores pelo período estritamente indispensável para o exercício do direito de voto. -----

e) O boletim de voto será constituído por uma folha de papel A4 branca (**Anexo II**), onde consta o fim a que se destina, cujo propósito é a indicação do trabalhador escolhido com a identificação do nome e apelido, sendo os vogais efetivos os dois mais votados e os suplentes os quatro trabalhadores imediatamente subsequentes. Serão eleitos os seis trabalhadores com maior número de votos, preferindo, em caso de empate, o trabalhador com maior antiguidade na administração local. Votos não decifráveis são considerados nulos. -----

f) Os resultados da eleição deverão ser comunicados ao executivo até ao dia 24 de novembro 2021. -----

6 - A não participação dos trabalhadores na eleição implica a não constituição da comissão paritária sem, contudo, obstar ao prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação por esse órgão. -----

7 - Os vogais efetivos são substituídos pelos vogais suplentes quando tenham de interromper o respetivo mandato ou sempre que a comissão seja chamada a pronunciar-se sobre processos em que aqueles tenham participado como avaliados ou avaliadores. -----

8 - Quando se verificar a interrupção do mandato de pelo menos metade do número de vogais efetivos e suplentes, representantes da Administração, por um lado, ou eleitos em representação dos avaliados, por outro, os procedimentos previstos nos

números 3 e 4 podem ser repetidos, se necessário, por uma única vez e num prazo de cinco dias. -----

9 - Nos casos do número anterior, os vogais designados ou eleitos para preenchimento das vagas completam o mandato daqueles que substituem, passando a integrar a comissão até ao termo do período de funcionamento desta. -----

10 - Nas situações previstas no n.º 8, a impossibilidade comprovada de repetição dos procedimentos referidos não é impeditiva do prosseguimento do processo de avaliação, entendendo-se como irrelevantes quaisquer pedidos de apreciação pela comissão paritária. -----

11 - A presente deliberação e a composição da Comissão Paritária serão afixadas nos serviços da Junta de Freguesia. -----

Assim, -----

1. Compete ao departamento de recursos humanos providenciar e garantir as condições logísticas e necessárias à efetivação do ato eleitoral. -----

2. O caderno eleitoral constituído pela totalidade dos trabalhadores em efetividade de funções na Junta de Freguesia, será colocado à disposição a partir do dia 15 de novembro 2021, mediante edital a afixar nos serviços, ou através de consulta nos serviços de recursos humanos, a partir da mesma data. -----

A Junta deliberou por unanimidade aprovar o processo de eleição dos representantes dos trabalhadores na comissão paritária. -----

A Junta por votação nominal, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. ----

#### **2.10 PROPOSTA N.º 18/2021, DO PRESIDENTE DA JUNTA, RELATIVA À CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – SIADAP** -----

Considerando que nos termos do previsto no n.º 5, do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 04 de setembro, compete à Junta de Freguesia deliberar quanto à constituição da Comissão de Avaliação; -----

A Junta deliberou por unanimidade aprovar a constituição da referida comissão que será formada pelos seguintes membros: Duarte Nuno Evangelista Lopes Rio, Presidente; Maria Eugénia Gonçalves dos Santos, Fábio José Leal Gonçalves, Secretário e Tesoureiro; Maria Madalena Gonçalves Correia, Maria Helena da Silva Campos Guerreiro Palminha (Assistente Técnico); -----

A Junta por votação nominal, deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta. ----

**3. OUTROS ASSUNTOS** -----

**3.1 APROVAÇÃO DE ATA**-----

Foi lida em voz alta a ata da reunião realizada no dia 20 de outubro de dois mil e vinte um, passando de seguida à sua aprovação. -----

**A Ata foi aprovada por unanimidade.** -----

**3.2 ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL** -----

Não havendo intervenções o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

**ATA EM MINUTA:** Ao abrigo do disposto no n. º57.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 34.º do Código de procedimento Administrativo, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua executoriedade imediata. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** - E, nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, pelas vinte e duas horas e trinta minutos. -----

E eu, Maria Inês Gonçalves dos Santos  
Secretária a redigi, mandei lavrar, subscrevo e assino. \_\_\_\_\_

O Presidente, [Assinatura] \_\_\_\_\_

A Secretária, Maria Inês Gonçalves dos Santos \_\_\_\_\_

O Tesoureiro, Fábio Gonçalves \_\_\_\_\_